

LEI MUNICIPAL N.º 545/2009

Publicado no D.O.M. em

03 Set. 2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), como segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1005.1.011 – Aquisição de Equipamentos para creche - SEDU

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	673	41.750,00
	TOTAL	41.750,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Operação de Crédito, autorizadas pela Lei n. 538/2009.

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 03 de Setembro de 2009.


JOSE ANTONIO PASE
PREFEITO MUNICIPAL

